

DE 26 DE MAIO DE 2014	
*O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,	
RESOLVE:	
EXONERAR, com validade a contar de 12 de maio de 2014, RICARDO LEVY SADICOF, Procurador do Estado, ID Funcional nº 4195493-9, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria Jurídica, da Subsecretaria Jurídica e de Corregedoria, da Secretaria de Estado de Saúde.	
*Omitido no D.O. de 27/05/2014.	
Id: 1681330	

Secretaria de Estado da Casa Civil

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 28 DE MAIO DE 2014	
CONTRATO Nº 041/2013 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Retifico a redação do Item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 041/2013, celebrado em 30 de dezembro de 2013, entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Consórcio Rio +, através do partícipe G&P Projetos e Sistemas Ltda e a empresa DSCON Soluções Tecnológicas Ltda, ressaltando que deste mero Apostilamento, não decorre nenhuma alteração contratual, seja ela de valor ou qualquer obrigação originariamente pactuada. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - o Contratante deverá pagar a Contratada o valor de R\$ 1.220.012,42 (hum milhão, duzentos e vinte mil, doze reais e quarenta e dois centavos) em 6 (seis) parcelas fixas no valor de R\$ 102.036,00 (cento e dois mil trinta e seis reais), referente a Suporte e Manutenção de SPD, totalizando R\$ 612.216,00 (seiscentos e doze mil duzentos e dezesseis reais) e parcelas variáveis, referente ao desenvolvimento de novos Módulos e Suporte On Site contemplando 3930 horas, totalizando R\$ 607.796,42, sendo efetuados diretamente nas contas correntes nº 115157-6, Agência 0133-3 referente a empresa DSCON SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA e 6000-3, Agência 3395, referente a empresa G&P Projetos e Sistemas LTDA, respectivamente, ambas no Banco Bradesco S/A, de acordo com os serviços e montantes atestados pela fiscalização do Contrato.	
Id: 1681301	

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 28 DE MAIO DE 2014

PROCESSO Nº E-26/003/259/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à FAPERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-26/003/260/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à FAPERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-26/003/263/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à FAPERJ, para as providências complementares.

Id: 1681261	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE 26.05.2014

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011:
PROC. Nº E-12/020/501/2014 - PAULO ROBERTO OLIVEIRA, CPF nº 643.185.087/49, PGU 31.852.158-0.

Id: 1680837. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21/05/2014	

PROCESSO Nº E-12/661055/2012 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a favor da Oracle do Brasil Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico especializado Oracle, no valor de R\$ 101.656,80, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade Ordenadora de Despesa.

Id: 1680213. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
DESPACHOS DA DIRETORA DE 23/05/2014	

PROC. Nº E-01/905.128/1986 - SERGIO PEIXOTO DE ARAUJO, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 291.690-6 - **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 19/12/2008 a 17/12/2013.

DE 26/05/2014

PROC. Nº E-01/904.676/1986 - IRAN RODRIGUES BEZERRA, Jornalista, matrícula nº 291.561-9 - **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 24/01/2009 a 23/03/2014.

PROC. Nº E-01/906.226/1986 - VILSON MAYNARD DA ROCHA, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 291.664-1 - **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 07/01/2009 a 05/01/2014.

Id: 1680672. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL DE 23.05.2014	
PROC. Nº E-01/004.1881/2013 - REVOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços PERP nº 07/13, cujo objeto é Fornecimento de Televisores, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.	
Id: 1680666	
SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO GERAL DE 23/05/2014	
DESIGNA os servidores MARCO TULIO MARÇAL PINTO, id funcional nº 04362500-2 e FABIO AURELIO DA SILVEIRA NUNES, id funcional nº 04261830-4, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 008/2014, celebrado com as Faculdades Católicas, visando a contra-	

tação de serviços educacionais para servidora desta SEPLAG, **ARIA-NE OLCZEWSKI**, ministrados através do curso Mestrado Profissional em Logística. Processo nº E-01/036/52/2014.

Id: 1680514

ATO DO SUBSECRETÁRIO GERAL DE 23/05/2014	
---	--

DESIGNA o servidor NELSON FERREIRA DE MELLO, ID Funcional 04179871-6, em substituição a LUIZ HENRIQUE P S DE AGUIAR, ID Funcional 02821571-0, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 036/2013, celebrado com a Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos-ANDEF, visando a contratação dos serviços de ascensorista. Processo nº E-01/004/1777/2013.

Id: 1680459

ATO DO SUBSECRETÁRIO GERAL DE 26/05/2014	
---	--

DESIGNA o servidor MÁRIO TINOCO DA SILVA FILHO, ID Funcional 5007747-3, em substituição a JOSÉ FELIPE PAZZOS AQUINO, ID Funcional 05015042-1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 022/2013, celebrado com a ACCENTURE DO BRASIL LTDA, visando a contratação de consultoria especializada com vistas ao diagnóstico, desenvolvimento e acompanhamento da implantação de um modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos, com validade a partir de 31/03/2014. Processo nº E-01/400510/2012.

Id: 1680447

ATO DO SUBSECRETÁRIO GERAL DE 26/05/2014	
---	--

DESIGNA o servidor NELSON FERREIRA DE MELLO, ID Funcional 04179871-6, em substituição a LUIZ HENRIQUE P S DE AGUIAR, ID Funcional 02821571-0, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 021/2012, celebrado com a empresa AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, visando a contratação de serviço de controle de cupins do gênero. Processo nº E-01/1080/2012.

Id: 1680469

APOSTILA DO SUBSECRETÁRIO GERAL DE 27/05/2014	
--	--

CONTRATO Nº 035/2013 - Em decorrência de requerimento da WORLD TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME, recebido em 28/03/2014, fica registrada a alteração da conta corrente nº 145629-6 para conta corrente nº 0000042-6, mantidas a mesma agência 3161 e a instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro - BRADESCO, onde deverão ser efetuados todos os pagamentos devidos. Processo nº E-01/004/2771/2013.

Id: 1680580

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 26/05/2014	
---	--

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades, apontadas às fls. 03 e 33, em face de **MARCOS ANTONIO SILVA DA CONCEIÇÃO**, Identidade Funcional 35873752, Servente, matrícula 282.690-7, Vínculo 1. Processo nº E-03/10.100.669/2011.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **CONSUELO RAMOS DA SILVA DOS SANTOS**, Identidade Funcional 31114172, Auxiliar de Enfermagem, Classe C, matrícula 862.616-0 - Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, bem como paralisação do feito apontada às fls. 13/14. Processo nº E-08/602.574/2009.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face da servidora **ROSIANA MARIA DA SILVA**, Identidade Funcional 31577075, Agente Administrativo de Saúde, Classe C, matrícula 866.744-6, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-08/008/506/2014.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar comunicação de 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MARY HELENA RIBEIRO DA CRUZ**, Id. Funcional 17501555, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 299.095-0 - Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-08/601.702/2012.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades ocorridas no CIEP 399 Jean Baptiste Debret, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, em face do servidor **ROBSON JOSÉ DA SILVA**, Identidade funcional nº 34387943, matrícula nº 0971064-1.Professor Docente I, Nivel C, Referência 3, vínculo 2, conforme pronunciamentos às fls. 03, 05/10, 14, 38/44, 46/48 e 56/62. Processo nº E-03/014/1.542/2013.

Id: 1680250

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SUPERINTENDENCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 27.05.2014	
--	--

PROCESSO Nº E-18/450.627/2011 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo, no que diz respeito à irregularidade ocorrida no âmbito da **Fundação Teatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro**. Noticiadas às fls. 80, reservando à Administração Pública reabrir sua instrução, caso surjam fatos novos, pela fundamentação exposta no Parecer da Superintendência de Inquérito Administrativo.

PROCESSO Nº E-08/604.842/2012 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo, no que diz respeito às irregularidades ocorridas no âmbito da **Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional-SPMSO/RJ**, notificadas às fls. 57, 60/68 e 102, reservando à Administração Pública reabrir sua instrução, caso surjam fatos novos, pela fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Inquérito Administrativo.

Id: 1680855

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS DO RIO DE JANEIRO	
ATOS DO PRESIDENTE DE 08.01.2014	

*DESIGNA o servidor CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Id Funcional nº 5023706-3, como GESTOR do Convênio nº 774865/2012, a contar de 08 de janeiro de 2014, firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - **CEPERJ**, que tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, visando o acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente. Processo nº E-01/007/1129/2013.
*Omitido no D.O. de 09/01/2014.

DE 01.04.2014

*DESIGNA a servidora ANDREA GIORGIS LIMA MIRCO, Id Funcional nº **0562832-6**, como GESTORA do Contrato nº 009/2013, a contar

de 01 de abril de 2014, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - **CEPERJ**, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração e execução de cursos de Qualificação Social e Profissional no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ/2012-RJ, abrangendo os Lotes de 01 a 06, na forma do Termo de Referência e de seus anexos, visando o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente. Processo nº E-01/052/412/2014.
*Omitido no D.O. de 02.04.2014.

Id: 1680848. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE	
PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA PRE Nº 257 DE 23 DE MAIO DE 2014	
DELEGA PODERES PARA RECEBIMENTO DE MANDADOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES JUDICIAIS.	

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a excepcional necessidade deste subscritor e do Diretor Administrativo e Financeiro viajarem para o exterior, no período de 26.05.2014 a 13.06.2014, para tratar de negociações de interesse do Rioprevidência,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a Roberto Moises dos Santos, Diretor de Seguridade, ID Funcional nº 003219337-8, para receber todas as espécies de mandados e de quaisquer outras comunicações judiciais, na forma do art. 12 da Lei Estadual nº 3189/1999, e do art. 6º, I, do Regimento Interno.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 26.05.2014 a 13.06.2014.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2013.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente

Id: 1680800. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/05/2014	

PROC. Nº E-01/008/1090/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com base na Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 1680764. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA	

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatorze, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA - na sua sede, à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, com a presença de dez membros, conforme lista de presença anexa. Verificada a presença de quórum, instalou-se a Reunião, presidida pelo Sr. Francisco Antonio Caldas de Andrade Pinto, Suplente do Presidente do Conselho, e secretariada pela Representante dos Segurados do Poder Executivo, Sra. Francisca Rodrigues Talarico. A pauta desta reunião, encaminhada previamente aos Conselheiros, foi a seguinte: **Deliberação: Item 1. Aprovação de Avaliação Atuarial do Fundo Financeiro. Item 2. Aprovação de premissas para o novo Plano Previdenciário. Item 3. Aprovação do Balanço de 2013. Informes: Item 1. Operação de venda definitiva de Royalties e Participações Especiais. Item 2. Informe sobre o Parecer dos Auditores Independentes sobre Demonstrações Contábeis de 2012. Item 3. Pensão Digital. Item 4. Evolução dos Benefícios 2013. Item 5. COMPREV.** O Suplente do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Francisco Antonio Caldas de Andrade Pinto, iniciou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros e, após as considerações iniciais, passou a palavra para o Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, que iniciou a discussão dos **Itens 1 e 2** da pauta de **Deliberação**. Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA lembrou que cabe ao Conselho de Administração examinar e aprovar a Avaliação Atuarial do RIOPREVIDÊNCIA e o Plano de Custeio do Fundo, e passou a palavra ao Diretor de Seguridade da Autarquia, Roberto Moisés dos Santos. O Diretor de Seguridade informou que a Avaliação Atuarial do RIOPREVIDÊNCIA é feita pela Caixa Econômica Federal (CEF), e que, de acordo com a Lei nº 6.338/2012, é necessário que haja duas avaliações devido à segregação de massas ocorrida em 04 de setembro de 2013: uma para o Fundo Financeiro, cujo método de financiamento é o de repartição simples, e outra para o Fundo Previdenciário, cujo método de financiamento é o de capitalização. O Sr. Roberto Moisés dos Santos explicou que as premissas adotadas para o Fundo Financeiro são a taxa de juros de 6% (seis por cento), a taxa real de crescimento do salário, de 1% (um por cento), e a Tábua de Mortalidade de Válido AT-49. Segundo o Diretor de Seguridade do Fundo, houve mudança na Tábua de Mortalidade de Inválido, sendo adotada a IBGE 2011, por ser exigência do Ministério da Previdência Social. O Sr. Roberto Moisés dos Santos apresentou a avaliação atuarial do Plano Financeiro de 2014, cujo Custo Normal ficou estabelecido em 22,98% (vinte e dois vírgula noventa e oito por cento), o Custo Suplementar em 35 anos alcançou 45,98% (quarenta e cinco vírgula noventa e oito por cento), e o Custo Total obteve 68,96% (sessenta e oito vírgula noventa e seis por cento). O Diretor de Seguridade observou que seria possível administrar o RIOPREVIDÊNCIA somente com as contribuições previdenciárias, caso não houvesse Passivo a ser coberto, uma vez que o déficit atuarial do Fundo atualmente é de R\$ 66 bilhões (sessenta e seis bilhões de reais). O Sr. Roberto Moisés dos Santos informou que a Reserva Matemática do RIOPREVIDÊNCIA, nome técnico dado às Obrigações do Plano Previdenciário, totalizaram R\$ 151.438.218.617,63 (cento e cinquenta e um bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e dezoito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos); que a soma da reserva de Benefícios Concedidos e à Conceder é de cerca de R\$ 45 bilhões (quarenta e cinco bilhões de reais); que o Ativo totalizou cerca de R\$ 84,5 bilhões (oitenta e quatro bilhões e quinhentos mil reais), e que as Reservas Matemáticas à Constituir alcançaram o valor de R\$ 66.840.619.208,65 (sessenta e seis bilhões, oitocentos e quarenta milhões, seiscentos e dezenove mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). O Diretor de Seguridade do Fundo elucidou que o déficit atuarial está aumentando em função de fatores como: envelhecimento dos segurados; base mais consistente devido ao cadastramento e ao recadastramento de ID Funcional; 15% (quinze por cento) a mais de benefícios concedidos aos aposentados que ingressaram no Plano; fenômeno da longevidade; e mudança da Tábua IBGE 2010 para a Tábua 2011. De acordo com o Sr. Roberto Moisés dos Santos, o aumento da expectativa de vida faz com que os benefícios se prolonguem por mais tempo, o que ocasionou a elevação da folha de pagamentos do Fundo em 6,6% (seis vírgula seis por cento), um reflexo dos aumentos salariais concedidos a servidores estaduais em 2013. Com relação à avaliação atuarial do Plano Previdenciário do Fundo, o Diretor de Seguridade informou que a taxa de